

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Assunto: EXTRATO DE DECISÃO - Decisão nº 15271137/2020-DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Processo: 08360.002492/2019-17

Interessado: AMAZÔNICA AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA

Em face de tudo quanto exposto na fundamentação, em especial, por os Autos de Infração e Notificação enumerados nesta decisão serem <u>atos administrativos perfeitos, válidos e eficazes</u>, estando em conformidade com o que dispõe os parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 309, do Decreto 9.199/2017 e a falta de legitimidade (no art. 9°, Lei 9.784/99), bem como pela falta de documentação comprobatória, decidese por não conhecer das defesas apresentadas, e por consectário, pela MANUTENÇÃO dos autos de infração ora analisados.

Destarte, fica o (a) defendente devidamente notificado do inteiro teor desta decisão, podendo apresentar recurso a instância superior, no prazo de 10 (dez) dias corridos*, em conformidade com o que determina o Art. 110, "caput", da Lei 13.445/2017 c/c Art. 309, § 8°, do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 59 da Lei 9.784/99.

*Consideram-se prorrogados os prazos de vencimento de protocolos, carteiras e outros documentos relativos às atividades de Regularização Migratória, situação que perdurará até o final da situação de emergência de saúde pública, com nova orientação da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração (MOC 004/2020 - DIREX/PF/PA)

Dessa forma, a contagem do prazo recursal, começará a correr após o final da situação de emergência de saúde pública, com nova orientação da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração.

GISELLE BORGES LEAL FONSECA
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE BORGES LEAL FONSECA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 07/07/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **15272777** e o código CRC **18094792**.

Referência: Processo nº 08360.002492/2019-17 SEI nº 15272777